

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1334 DE 14 DE ABRIL DE 2003

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas pelo artigo 70 da LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas e considerando o disposto na Lei nº 1334 de 14 de Abril de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas com construção de rede de esgoto e de água pluvial, que visa o atendimento de indenizações de servidão de imóveis particulares pelo uso de seus subsolos onde passará a rede de esgoto e pluvial, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

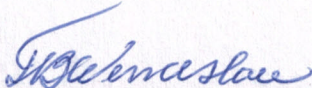
CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.1.17.512.0118.3042	Const. Amp. S.Esg. Sede /Cruz/Baixa-Op	45909300	5.500,00
T O T A L			5.500,00

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.1.17.512.0118.3042	Const. Amp. S.Esg. Sede /Cruz/Baixa-Op	44905101	5.500,00
T O T A L			5.500,00

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 14 de Abril de 2003.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL